

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 14 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 39/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500245-16.2013.8.06.0001,

R E S O L V E designar a Dra. **FABRICIA FERREIRA DE FREITAS**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Thiago Almeida de Moura e Fabiana Cristina Zanetti Frigo, cujo processo de habilitação tramita junto ao 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório Botelho, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2013, no referido Cartório, localizado na Avenida Desembargador Moreira, 1000 – B, bairro Aldeota.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2013**

PROC. Nº 8522522-63.2012.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): FILOMENA FURTADO SAMPAIO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **12/12/2012**, tendo em vista o(a) requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

PROC. Nº 8522039-33.2012.8.06.0000

INTERESSADO (A)(S): JOSE AFRANIO FERNANDES DE MELO

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **30/11/2012**, tendo em vista a requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 08 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa - Presidente do TJCE

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTRARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTRARIA Nº. 10/2013**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE designar a Juíza abaixo discriminada para responder pelo Plantão Cível:

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA	SECRETARIA